



ALIANÇA VERDE

Instituto de Pesquisas Científicas e Medicinais das Plantas



LIGACANÁBICA

em defesa do uso medicinal da cannabis

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

De acordo com a resolução 1595 de 2000 do CFM e de acordo com a RDC 96 de 2006 da ANVISA, declaramos que nenhum profissional da Aliança Verde tem qualquer tipo de conflito de interesse.



Apresentação



ALIANÇA VERDE
Instituto de Pesquisas Científicas e Medicinas das Plantas



Rafael Evangelista
Presidente e Fundador



Dr. Marco Aurélio
Diretor Médico Ortopedista
CRM-DF 21895
CRM-GO 23170



Dra. Mara Régia do Couto E.
Farmacêutica RT
CRF-DF 3154



Dra. Larissa Noca de Medeiros
Médica Neurologista
CRM-DF 25406
CRM-PB 6927



Dr. Daniel Sarkis Boner
Médico Cardiologista
CRM-DF 19694



Dr. Ravi Datt Sharma -Ph.D.
Diretor de Pesquisas Eng. Agrônomo



Dr. Guilherme Arthur Martins
Cirurgião Dentista
CRO-DF 4384



Dr. Ronaldo Bufaiçal Filho
Médico Endocrinologista
CRM-GO 9773



Paula Paz e Daniel Paz
Diretora Relacionamento e Paciente



Dr. Bruno Libardoni - Ph.D.
Diretor Ambiental e Paciente



Dra. Cibele Nobrega Aguiar
Médica Hematologista
CRM-DF 24116

2700 A.C.
Primeiro Registro
encontrado na
Farmacopeia Chinesa,
recomenda o uso
medicinal da Cannabis.

CHINESE MEDICINAL PLANTS

from the

PEN TS'AO KANG MU 本草綱目 AD.1596.

3rd. Edition

of a

Botanical, Chemical and Pharmacological
Reference List

Compiled by

BERNARD E. READ, Ph.D. 伊博恩

Head of the Division of Physiological Sciences,

Henry Lester Institute of Medical Research,

Shanghai, China.

clin. ju-chang, joint comp. 1

X 156041
op 16119

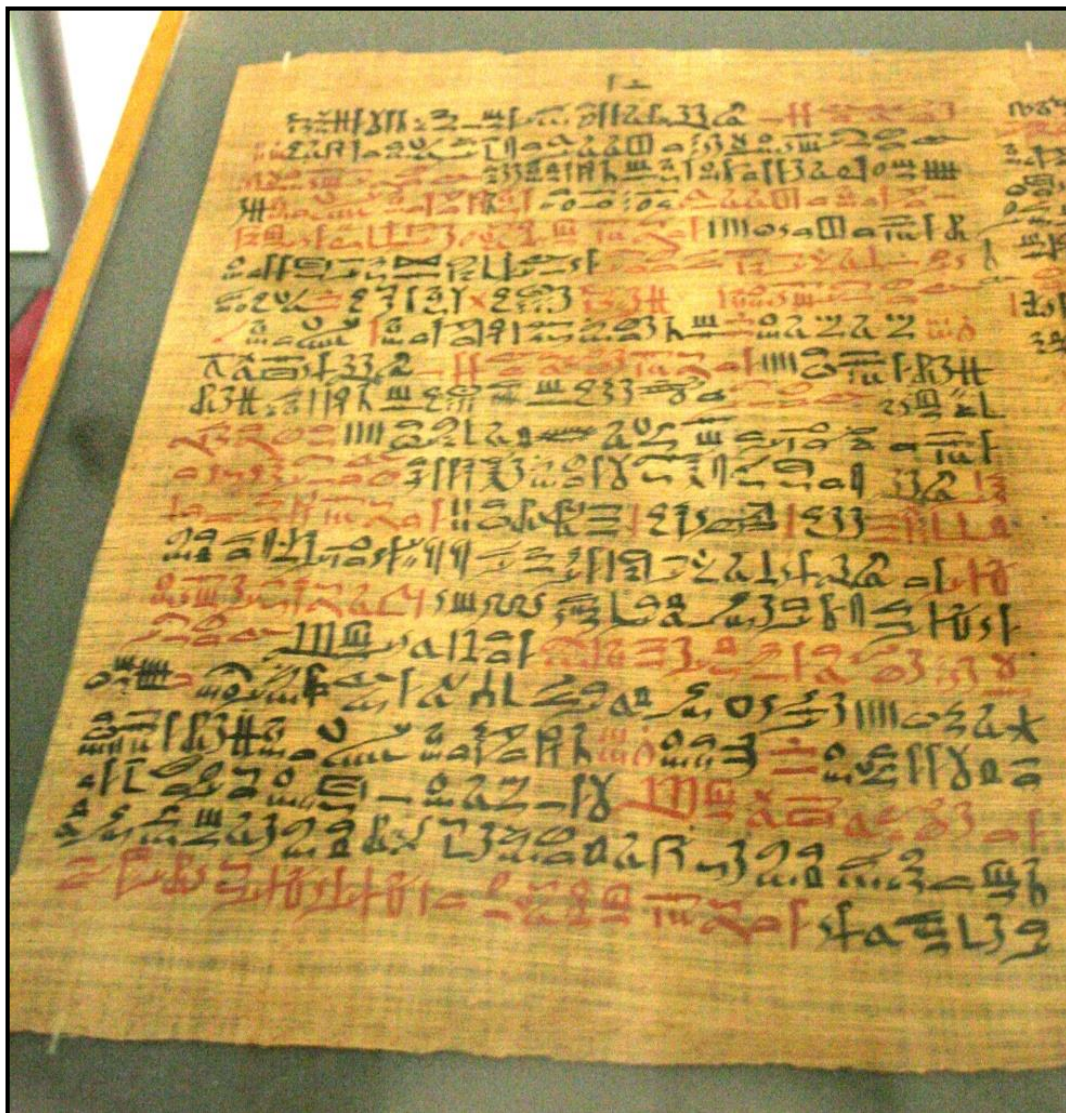
Published by the Peking Natural History Bulletin, 1936.

Sales Agent:—The French Bookstore, Grand Hôtel de Pékin, Peiping.

麻黃麻子



麻黃 味辛平有毒主五勞七傷利五藏下血寒氣
破積止痺散膿多食令見鬼狂走久服通神明輕身
一名麻勃此麻花上勃勃者七月七日採良○麻
子味甘平無毒主補中益氣中風汗出逐水利小便
皮黃而實且永七葉主後余天受後可為木藥之良



1500 A.C.

O Papyrus Ebers, livro de medicina do Antigo Egito, indica o uso medicinal da cannabis.



Proibição



ALIANÇA VERDE
Instituto de Pesquisas Científicas e Medicinais das Plantas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

LUÍSA GONÇALVES SAAD

**“FUMO DE NEGRO”:
A CRIMINALIZAÇÃO DA MACONHA NO BRASIL
(c. 1890-1932)**

Tradicionalidade e Ancestralidade da Cannabis

Foi Criminalizada e Proibida. Essa Dissertação não encontrou nenhum documento com referência científica para a proibição da cannabis.

E demonstrou fortemente que a criminalização foi por causa de conflitos de interesses, em especial com o preconceito contra o negro e suas religiões e culturas afro.

Tiraram de cena os médicos populares (Pajés, Raizeiros) e colocaram a mercê de uma indústria.



MITOS – AUMENTO CONSUMO



ALIANÇA VERDE
Instituto de Pesquisas Científicas e Medicinas das Plantas

Um estudo publicado pelo The Lancet Psychiatry, monitorou a conduta de 1.098.270 adolescentes entre 13 e 18 anos em aproximadamente 400 escolas por ano durante o período de 1991 a 2014 (24 anos) concluindo que a regulamentação nos estados que permitiam o uso medicinal, não influenciou e não aumentou o uso da cannabis por adolescentes. (Hill, 2015)

THE LANCET
Psychiatry

Log in

Register

Subscribe

Claim



COMMENT | [VOLUME 2, ISSUE 7, P572-573, JULY 01, 2015](#)



PDF [208 KB]



Figures



Save



Share



Reprints



Request

Medical marijuana does not increase adolescent marijuana use

[Kevin Hill](#)

Published: June 15, 2015 • DOI: [https://doi.org/10.1016/S2215-0366\(15\)00267-9](https://doi.org/10.1016/S2215-0366(15)00267-9)

PlumX Metrics



MITOS – PORTA DE ENTRADA



ALIANÇA VERDE
Instituto de Pesquisas Científicas e Medicinais das Plantas

- a. Estudos demonstram que o mercado ilegal e o contato com traficantes expõe os usuários à Drogas mais pesadas. Reforçam esses estudos profissionais renomados representantes do Instituto da saúde de SP, CEBRID, REDUC, CRP-SP, PBPD.**

- b. Estudo feito pelo Psiquiatra Dr. Dartiu Xavier da USP, mostra claramente que a cannabis funciona como porta de saída para Drogas mais pesadas (Crack). DOI: 10.1080/02791072.1999.10471776**

- c. Estudo da Beckley Foundation – OXFORD, conclui que a maconha é menos prejudicial que o álcool e o tabaco, e a maioria dos problemas surgidos com o consumo da maconha referem-se à proibição da droga do que aos possíveis malefícios causados. Estudos epidemiológicos diversos chegam na mesma conclusão.**

- d. Estudo publicado na Canadian Medicinal Association Journal (CMAJ) conclui que a proibição da Cannabis falhou e que continuar com a proibição pode causar perigos sociais e de saúde pública. doi: 10.1503/cmaj.150657**



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.813, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências.

Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos

1 - OBJETIVOS

Objetivo Geral

Garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional.

Objetivos Específicos

Ampliar as opções terapêuticas aos usuários, com garantia de acesso a plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à fitoterapia, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, considerando o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais.

Construir o marco regulatório para produção, distribuição e uso de plantas medicinais e fitoterápicos a partir dos modelos e experiências existentes no Brasil e em outros países.

Promover pesquisa, desenvolvimento de tecnologias e inovações em plantas medicinais e fitoterápicos, nas diversas fases da cadeia produtiva.

Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas de plantas medicinais e fitoterápicos e o fortalecimento da indústria farmacêutica nacional neste campo.

Promover o uso sustentável da biodiversidade e a repartição dos benefícios decorrentes do acesso aos recursos genéticos de plantas medicinais e ao conhecimento tradicional associado.



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências.

RESOLUÇÃO-RDC Nº 49, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Art. 4º São princípios desta resolução:

I - os princípios da Constituição Federal e do Sistema Único de Saúde previstos na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - inclusão social, produtiva e de boas práticas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária para o microempreendedor individual, empreendimento familiar rural e empreendimento econômico solidário, produtores de bens e prestadores de serviços sujeitos à ação da vigilância sanitária;

III - harmonização de procedimentos para promover a formalização e a segurança sanitária dos empreendimentos de produtos e serviços prestados por microempreendedor individual, empreendimento familiar rural e empreendimento econômico solidário, considerando os costumes, os conhecimentos tradicionais e aplicando as boas práticas estabelecidas pelos órgãos de vigilância sanitária; e

Art. 5º São diretrizes desta resolução:

I - transparência dos procedimentos de regularização;

II - disponibilização presencial e/ou eletrônica de orientações e instrumentos norteadores do processo de regularização e licenciamento sanitário;

III - racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos e requisitos de regularização junto ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

IV - integração e articulação dos processos, procedimentos e dados do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária junto aos demais órgãos e entidades, a fim de evitar a duplicidade de exigências, na perspectiva do usuário;

V - proteção à produção artesanal a fim de preservar costumes, hábitos e conhecimentos tradicionais na perspectiva do multiculturalismo dos povos, comunidades tradicionais e agricultores familiares;

VI - razoabilidade quanto às exigências aplicadas;



INDUSTRIAL



ALIANÇA VERDE
Instituto de Pesquisas Científicas e Medicinas das Plantas

BIOMASS AND BIOENERGY 35 (2011) 3040–3049



ELSEVIER

Available at www.sciencedirect.com



<http://www.elsevier.com/locate/biombioe>



ELSEVIER

Industrial Crops and Products 16 (2002) 33–42

INDUSTRIAL CROPS
AND PRODUCTS
AN INTERNATIONAL JOURNAL

www.elsevier.com/locate/indcrop

Biomass and energy yield of industrial hemp grown for biogas and solid fuel

Thomas Prade*, Sven-Erik Svensson, Allan Andersson, Jan Erik Mattsson

Department of Agriculture – Farming Systems, Technology and Product Quality, Swedish University of Agricultural Sciences,
P.O. Box 104, SE-23053 Alnarp, Sweden

Industrial hemp (*Cannabis sativa* L.) growing on heavy metal contaminated soil: fibre quality and phytoremediation potential

P. Linger ^{a,*}, J. Müssig ^{b,*}, H. Fischer ^b, J. Kobert ^a

^a Department 9 — Chemistry, Physiological Chemistry of Plants, University of Wuppertal, Gauss Str. 20,
42097 Wuppertal, Germany

^b Faserinstitut Bremen e.V., FIBRE, PO Box 10 58 07, 28058 Bremen, Germany

Accepted 19 December 2001



[Biologia Plantarum](#)

December 2005, Volume 49, [Issue 4](#), pp 567–576 | [Cite as](#)

Cannabis sativa L. growing on heavy metal contaminated soil: growth, cadmium uptake and photosynthesis

Authors

[Authors and affiliations](#)

P. Linger , A. Ostwald, J. Haensler



Publicador de conteúdo

[Retornar para página inteira](#)

São considerados medicamentos fitoterápicos os obtidos com emprego exclusivo de matérias-primas ativas vegetais. Não se considera medicamento fitoterápico aquele que inclui na sua composição substâncias ativas isoladas, sintéticas ou naturais, nem as associações dessas com extratos vegetais.

Os medicamentos fitoterápicos, assim como todos os medicamentos, são caracterizados pelo conhecimento da eficácia e dos riscos de seu uso, assim como pela reprodutibilidade e constância de sua qualidade. A eficácia e a segurança devem ser validadas através de levantamentos etnofarmacológicos, de utilização, documentações tecnocientíficas em bibliografia e/ou publicações indexadas e/ou estudos farmacológicos e toxicológicos pré-clínicos e clínicos.

A qualidade deve ser alcançada mediante o controle das matérias-primas, do produto acabado, materiais de embalagem e estudos de estabilidade.

OBSERVAÇÃO:

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 4 DE 18 DE JUNHO DE 2014 – Determina a Publicação do Guia de Orientação para Registro de Medicamento Fitoterápico e registro e notificação de Produto Tradicional Fitoterápico



Efeito Sinérgico



ALIANÇA VERDE
Instituto de Pesquisas Científicas e Medicinas das Plantas



ELSEVIER

European Journal of Pharmacology

Volume 353, Issue 1, 17 July 1998, Pages 23-31

An entourage effect: inactive endogenous fatty acid glycerol esters enhance 2-arachidonoyl-glycerol cannabinoid activity

Shimon Ben-Shabat ^a, Ester Fride ^a, Tzviel Sheskin ^a, Tsippy Tamiri ^b, Man-Hee Rhee ^c, Zvi Vogel ^c, Tiziana Bisogno ^d, Luciano De Petrocellis ^e, Vincenzo Di Marzo ^d, Raphael Mechoulam ^a 

- ^a Department of Natural Products, The Hebrew University Medical Faculty, Ein Kerem Campus, Jerusalem 91120, Israel
- ^b Division of Identification and Forensic Science, Israel Police Headquarters, Jerusalem, Israel
- ^c Department of Neurobiology, The Weizmann Institute of Science, Rehovot 76100, Israel
- ^d Istituto per la Chimica di Molecole di Interesse Biologico, CNR, Via Toiano, 6, 80072, Arco Felice, Naples, Italy
- ^e Istituto Di Cibernetica, CNR, Via Toiano, 6, 80072, Arco Felice, Naples, Italy



Efeito Sinérgico



ALIANÇA VERDE
Instituto de Pesquisas Científicas e Medicinas das Plantas



British Journal of
Pharmacology

DOI:10.1111/j.1476-5381.2011.01238.x
www.bripharmacol.org

Themed Issue: Cannabinoids in Biology and Medicine, Part I

REVIEW

Taming THC: potential cannabis synergy and phytocannabinoid-terpenoid entourage effects

Ethan B Russo

GW Pharmaceuticals, Salisbury, Wiltshire, UK

Correspondence

Ethan Russo, MD, 20402 81st
Avenue SW, Vashon, WA 98070,
USA. E-mail:
ethanrusso@comcast.net

Keywords

cannabinoids; terpenoids;
essential oils; THC; CBD;
limonene; pinene; linalool;
caryophyllene; phytotherapy

Received

19 November 2010

Revised

29 December 2010

Accepted

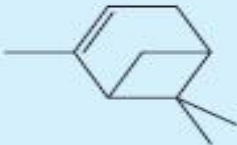
12 January 2011



Efeito Sinérgico



ALIANÇA VERDE
Instituto de Pesquisas Científicas e Medicinas das Plantas

Terpenoid	Structure	Commonly encountered in	Pharmacological activity (Reference)	Synergistic cannabinoid
Limonene		 Lemon	Potent AD/immunostimulant via inhalation (Komori <i>et al.</i> , 1995) Anxiolytic (Carvalho-Freitas and Costa, 2002; Pultrini Ade <i>et al.</i> , 2006) via 5-HT _{1A} (Komiya <i>et al.</i> , 2006) Apoptosis of breast cancer cells (Vigushin <i>et al.</i> , 1998) Active against acne bacteria (Kim <i>et al.</i> , 2008) Dermatophytes (Sanguinetti <i>et al.</i> , 2007; Singh <i>et al.</i> , 2010) Gastro-oesophageal reflux (Harris, 2010)	CBD CBD CBD, CBG CBD CBG THC
α -Pinene		 Pine	Anti-inflammatory via PGE-1 (Gil <i>et al.</i> , 1989) Bronchodilatory in humans (Falk <i>et al.</i> , 1990) Acetylcholinesterase inhibitor, aiding memory (Perry <i>et al.</i> , 2000)	CBD THC THC?, CBD
β -Myrcene		 Hops	Blocks inflammation via PGE-2 (Lorenzetti <i>et al.</i> , 1991) Analgesic, antagonized by naloxone (Rao <i>et al.</i> , 1990) Sedating, muscle relaxant, hypnotic (do Vale <i>et al.</i> , 2002) Blocks hepatic carcinogenesis by aflatoxin (de Oliveira <i>et al.</i> , 1997)	CBD CBD, THC THC CBD, CBG
Linalool		 Lavender	Anti-anxiety (Russo, 2001) Sedative on inhalation in mice (Buchbauer <i>et al.</i> , 1993) Local anesthetic (Re <i>et al.</i> , 2000) Analgesic via adenosine A _{2A} (Peana <i>et al.</i> , 2006) Anticonvulsant/anti-glutamate (Elisabetsky <i>et al.</i> , 1995) Potent anti-leishmanial (do Socorro <i>et al.</i> , 2003)	CBD, CBG? THC THC CBD CBD, THCV, CBDV ?



Efeito Sinérgico



ALIANÇA VERDE
Instituto de Pesquisas Científicas e Medicinais das Plantas

Revisão

Revista da Biologia (2014) 13(1): 28–35
DOI: 10.7594/revbio.13.01.05

Há evidências de que extratos crus de Cannabis possuem efeito superior ao esperado pelo seu conteúdo de THC, sugerindo sinergia entre as moléculas presentes no extrato bruto (Carlini et al., 1974, Fairbairn and Pickens, 1981).

Da mesma maneira, a Cannabis integral possui mais qualidades terapêuticas e é mais bem tolerada do que o THC sintético, supostamente por conta deste sinergismo entre os seus diversos constituintes (Russo, 2011)

Quais são e pra que servem os medicamentos à base de Cannabis?

Cannabis-based medicine: what is it good for?

Fabricio A. Pamplona

D'Or Institute for Research and Education (IDOR), Rio de Janeiro, Brasil

Contato: fabriciopamplona@gmail.com;
fabricio.pamplona@idor.org

Resumo. A Cannabis possui compostos com propriedades terapêuticas observadas em diferentes contextos. Alguns produtos à base de Cannabis já estão disponíveis no mercado internacional. Aqui iremos destacar as preparações que já estão em uso, para os quais há sólidas evidências científicas incluindo canabinoides de origem natural, sintéticos e extratos vegetais. O grande desafio é encontrar um equilíbrio entre os efeitos benéficos da Cannabis e os efeitos adversos, que podem ocorrer em uso crônico e altas doses. Apesar da similaridade de eficácia com os produtos farmacêuticos, a maconha fumada não é bem aceita por pacientes que não fazem uso recreativo. O produto herbal tende a ser preferido por usuários com experiência recreacional prévia. Neste caso, deve-se optar pela vaporização, para evitar os danos causados pela fumaça. Considerando um equilíbrio entre custo, eficácia e garantia de qualidade, os extratos padronizados parecem ser a melhor opção atualmente disponível.

Palavras-chave. Maconha; Cannabis; Canabinoide; Sativex; Δ^9 -TH; CBD; Canabidiol; Dronabinol; Esclerose múltipla; Dor.

Recebido: 02mai14
Aceito: 26set14
Publicado: 13nov14

Revisado por Zé
Henrique Targino
e Anônimo



ACP MPF



ALIANÇA VERDE
Instituto de Pesquisas Científicas e Medicinais das Plantas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo Nº 0090670-16.2014.4.01.3400 - 16ª VARA - BRASÍLIA
Nº de registro e-CVD 00251.2018.00163400.1.00287/00128

PROCESSO nº 90670-16.2014.4.01.3400

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉS: UNIÃO FEDERAL E ANVISA

ii) permitir a importação, exclusivamente para fins medicinais, de medicamentos e produtos que possuam como princípios ativos os componentes THC (TETRAHIDROCANNABINOL) e CDB (CANNABIDIOL), mediante apresentação de prescrição médica e assinatura de termo de esclarecimento e responsabilidade pelo paciente ou seu representante legal;

vi) iniciem, de ofício, estudos técnicos para avaliação de segurança, eficácia e qualidade do uso medicinal da cannabis “in natura” (mediante inalação, infusão, etc), para as doenças indicadas na demanda, com vistas a **enquadrá-la no Formulário Nacional de Fitoterápicos** (planta medicinal), segundo a Política Nacional de Medicamentos Fitoterápicos aprovada pelo **Decreto nº 5813/2006**;

Procurador da República José Godoy Bezerra de Souza, nos autos n. 0800333-82.2017.4.05.8200, manifestou-se de modo favorável à autorização judicial do cultivo da Cannabis, do manufaturamento da matéria-prima colhida e do beneficiamento do respectivo óleo vegetal pela associação ABRACE.

Diante do exposto, opina o Ministério Público Federal pela concessão da tutela provisória, superando a omissão dos promovidos, no sentido de autorizar judicialmente o cultivo da Cannabis, o manufaturamento da matéria-prima colhida e o beneficiamento do respectivo óleo vegetal.



The screenshot shows the official website of the Ministério Público Federal (MPF). The header includes the MPF logo and navigation links: O MPF, Unidades, Atuação Temática, PFDC, Eleitoral, Grandes Casos, Concursos, Comunicação, and Serviços. Below the header, the location "Paraíba" is displayed. A breadcrumb trail reads: Página Inicial > Sala de Imprensa > Notícias >. A search bar with the placeholder "Pesquisar..." is visible. The main heading of the article is "Cannabis: para MPF, atuação da sociedade civil é exemplo de controle social". Below this, it says "Procuradoria da República na Paraíba". There are social media icons for Facebook, YouTube, Twitter, and Instagram, with the text "MPF nas redes sociais". A secondary navigation bar includes links for Institucional, Atuação, Serviços, Municípios, Estágio conosco, Atos e Publicações, Transparência, Sala de Imprensa, and Eleitoral. The article title "Cannabis: para MPF, atuação da sociedade civil é exemplo de controle social" is repeated. At the bottom, there are buttons for "Curtir 61 mil" and "Compartilhar", and a printer icon.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) DA 4ª VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

Autos n. [REDACTED] Ação ordinária

Autor: ASSOCIAÇÃO RECONSTRUIR CANNABIS MEDICINAL - RECONSTRUIR

Réus: UNIÃO e AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA



Assim, o Ministério Público Federal, consciente de seu papel na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e da promoção dos direitos humanos, por meio dos instrumentos que lhe foram oferecidos pela Constituição Federal, pela Lei Complementar Nº. 75/1993 e pela Lei nº. 7.347/1985, é sensível à inegável importância em se fazer repercutir essa demanda, tendo em vista o forte estigma social que ainda marca a utilização de canabinoides em tratamentos médicos. Desta feita, o provimento jurisdicional do pedido é fundamental, não só por proporcionar a melhor opção de tratamento à disposição dos pacientes epiléticos, com reflexos visíveis em termos de qualidade de vida, mas também porque simboliza um passo de vanguarda no sentido de eliminar entraves burocráticos e corporativos, que acompanha a estigmatização em torno do uso da substância derivada da planta *Cannabis* no cuidado quanto a diversas patologias neurológicas."

Em razão do exposto, o Ministério Público Federal se manifesta pela integral procedência do pedido.

Natal/RN, [REDACTED] 2019.

PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR

PROCURADOR DA REPÚBLICA



PEDIDOS



ALIANÇA VERDE
Instituto de Pesquisas Científicas e Medicinais das Plantas

1. Reincluir Cannabis na Farmacopeia, reconhecendo o uso Tradicional e Milenar da Cannabis;
2. Regulamentação precisa ocorrer sob um aspecto de reinclusão social;
3. O Cultivo Doméstico e Associativo precisam ser garantidos, com as devidas fiscalizações. O paciente precisa ter o direito de escolha (Bioética)
4. O cultivo em escala precisa ser sustentável (agroecologia) e orgânico.

- 1. A conduta praticada com o fim de preservar e garantir a saúde não deve ser considerada crime.**
- 2. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1793) que: “Art. 35. Quando o governo viola os direitos do povo, a insurreição é, para o povo e para cada parcela do povo, o mais sagrado dos direitos e o mais indispensável dos deveres”.**
- 3. A falta de regulamentação, pesquisas científicas e burocracia não podem ser impeditivos para tratamento da saúde e direitos fundamentais do paciente, haja vista que **no Brasil já existe associação com autorização judicial para cultivo.****
- 4. Agimos por Estado de Necessidade.**







REPENSE

www.campanharepense.com.br